

Lei nº 151, de 18 de dezembro de 1963

"Abre crédito especial de Cr. \$ 50.000,00, para desenhos do brasão Municipal".

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cajamar;
Faço saber que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajamar, um crédito especial de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com o desenho do brasão do município de Cajamar.

Artigo 2º - Devem ser p. do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 18 de dezembro de 1963.

Antonio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos 18 de dezembro de 1963.

Secretário Municipal